



O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 87/2025

Sumula: Abre crédito especial da outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Recursos Humanos
03.002.04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
816 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Total Suplementação: 170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO IVAÍ ,
Estado do Paraná, em 08/12/2025.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito



Projeto de Lei nº 87/2025

Sumula: Abre crédito especial da outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento municipal com a finalidade de pagamento das cestas/kits natalinos em pecúnia aos servidores municipais, previsto para pagamento junto a folha de dezembro de 2025

Informamos que o pagamento em pecúnia esta autorizado pela LEI Nº 2365/2025 - Dispõe sobre a concessão de cestas/kits natalinos ou pagamento em pecúnia aos servidores municipais e dá outras providências.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores EM REGIME DE URGÊNCIA, na certeza de que sua aprovação.

Atenciosamente

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito